



PORTARIA Nº 1.542/2021

O Prefeito do município de Venda Nova do Imigrante – ES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL – SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - Nº 001/2020, que dispõe sobre os procedimentos para a aquisição de bens e serviços mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade, estabelecendo rotinas no âmbito do poder executivo do município de Venda Nova do Imigrante/ES, bem como o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Municipal nº 2506/2015, que trata do Sistema de Registro de Preços e IN 58/2019 do TCE/ES.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **ALEX HUPP**, Matrícula 620193, que atuará como **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**.

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATADOS:

BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - ATA Nº 07/2021
- R\$ 36.776,00 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais);

BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ATA Nº 08/2021 - R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais);

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - ATA Nº 09/2021 - R\$ 28.878,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais);

CONQUISTA DISTRIB. DE MEDIC. E PROD. HOSPIT. EIRELI
- ATA Nº 10/2021 - ATA Nº 446/2021 - R\$ 6.808,00 (seis mil, oitocentos e oito reais);

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ATA Nº 11/2021 - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKERS EIRELI LTDA – ATA Nº 12/2021 - R\$ 45.969,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais);

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ATA Nº 13/2021 - R\$ 42.516,25 (quarenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos);



DROGAFONTE LTDA – ATA Nº 14/2021 - R\$ 67.050,00 (sessenta e sete mil e cinquenta reais);

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ATA Nº 06/2021 - R\$ 115.668,50 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

HOSPIVIDAL LTDA – ATA Nº 15/2021 - R\$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais);

INOVAMED MASTER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ATA Nº 16/2021 - R\$ 84.135,70 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e setenta centavos);

SINERGIA FARMACEUTICA LTDA – ATA Nº 17/2021 - R\$ 69.007,70 (sessenta e nove mil, sete reais e setenta centavos);

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – ATA Nº 18/2021 - R\$ 70.225,60 (setenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);

VALOR GLOBAL DAS ATAS: R\$ 578.974,75 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: Aquisição de Medicamentos para Atender à Farmácia Básica.

Vigência: 29/04/2021 a 28/04/2022.

Art. 2º- Nomear o servidor **MICHEL DA SILVA GOMES**, Matrícula 620100, como Fiscal substituto das Atas supra, assumindo, durante o período de substituição as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal Titular.

Art. 3º- Aos Fiscais nomeados fica garantido pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscais das Atas, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução das Atas sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivo e rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência das Atas sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor das Atas não seja ultrapassado;

V – Comunicar, formalmente, à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



VI – Solicitar esclarecimentos, à unidade competente, acerca das Atas sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência das Atas, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar à autoridade competente eventuais substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constante na Nota Fiscal com os preços estabelecidos nas Atas;

XI – Receber e atestar as Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º- O setor de Compras/CPL disponibilizará aos Fiscais, cópia das Atas, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente e dos aditivos.

Parágrafo único. Os Fiscais poderão requerer, além da documentação referida no artigo 3º, outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º- Os documentos mencionados no artigo 4º, poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 6º- Fica garantido aos Fiscais, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º- Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado, para que compareça perante o Departamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES.

Venda Nova do Imigrante – ES, 30 de abril de 2021.

João Paulo Schettino Mineti
Prefeito Municipal